



# Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIAS: PORTARIAS 064 À 074, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

**Gestor:** Hermínio José Oliveira Mercês

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MARCIONÍLIO SOUZA**





**PORTARIA 064/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora RORANIMA DE SOUZA PAUFERRO SOUZA, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de Auxiliar Administrativo a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **RORANIMA DE SOUZA PAUFERRO SOUZA** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de Auxiliar Administrativo a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.





**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 065/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora MARLENE PIRES DA SILVA, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR de merenda escolar a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **MARLENE PIRES DA SILVA** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR de merenda escolar a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.





**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 066/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA COSTA, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE SECRETARIA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA COSTA** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE SECRETARIA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.





**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 067/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora GILMAR DA CRUZ CHAVES, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE SECRETARIA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **GILMAR DA CRUZ CHAVES** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE SECRETARIA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.







**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 068/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora CRISTIANE ALVES DOS SANTOS, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE CLASSE a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **CRISTIANE ALVES DOS SANTOS** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE CLASSE a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.





**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 069/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora MARLY MORAES SAMPAIO SANTOS, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **MARLY MORAES SAMPAIO SANTOS** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR ADMINISTRATIVO a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.





**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia,04 de novembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 070/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora ELIANE GRAÇA DE SOUZA, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE CLASSE a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **ELIANE GRAÇA DE SOUZA** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE CLASSE a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.





**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 071/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora MARINALVA GONÇALVES DA SILVA, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE SECRETARIA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **MARINALVA GONÇALVES DA SILVA** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE SECRETARIA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.







**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 072/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora ANA RITA OLIVEIRA MERCES ALMEIDA, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE SECRETARIA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **ANA RITA OLIVEIRA MERCES ALMEIDA** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE SECRETARIA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.





**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 073/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora MARINA RIBEIRO, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA BIBLIOTECA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARÇIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **MARINA RIBEIRO** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA BIBLIOTECA a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.





**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRE-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza





**PORTARIA Nº. 074/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a readaptação da servidora LUCIELIA DA SILVA DE SOUZA SANTANA, servidor(a) municipal da Secretaria Municipal de Educação para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE CRECHE a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção. e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARÇIONÍLIO SOUZA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e Constitucionais, que lhe são conferidas no Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 99, Inciso II, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.394, Regime Jurídico e Plano de Carreira da Educação deste Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica determinada a alteração temporária de função/cargo do(a) Servidor(a) **LUCIELIA DA SILVA DE SOUZA SANTANA** a partir do dia 18/10/2021.

**Parágrafo único** – A secretaria de educação deve tomar todas as medidas para Determinação de readaptação com portaria de mudança de função temporária enquanto perdurar as limitações, adequando a remuneração a esta mudança para exercer as funções de AUXILIAR DE CRECHE a partir do dia 18/10/2021, com lotação definida em Termo de Assunção.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Educação deve fazer termo de reassunção no dia 21/10/2021 enviando à escola e/ou local de lotação da servidora para registro.





**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo efeitos a 01/10/2021.

**LEIA-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE**

Marcionílio Souza/Bahia, 07 de dezembro de 2021.

**HERMINIO JOSÉ OLIVEIRA MERCÊS**  
Prefeito Municipal de Marcionílio Souza

